Processo Inicial: 69.537/2018

EDITAL Nº. 451/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2018. Objeto: "Aquisição de Equipamentos de Prevenção de Incêndios para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Canoas/RS". **Propostas: até as 11 horas do dia 19/11/2018. Abertura: 11h: 10 min do dia 19/11/2018. Disputa: 14 horas do dia 19/11/2018.** Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Processo Inicial: 69.537/2018

EDITAL Nº. 451/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto a **"Aquisição de Equipamentos de Prevenção de Incêndios para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Canoas/RS",** e que se processará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 829/2009 e, subsidiariamente da Lei 8.666/1993, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo **"Licitações"**, do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A,** sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações **e** do **Banrisul:** www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br,

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11 horas do dia 19/11/2018.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11h:10 min do dia 19/11/2018.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 19/11/2018.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9.. Impugnações ao Edital caso interpostos, deverão ser dirigidas ao pregoeiro, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a), por escrito, junto à Central de Atendimento ao Cidadão, na rua Ipiranga, nº120, térreo, Centro, Canoas (RS), ou ainda, pelo endereço eletrônico pregaoeletronicolcanoas@gmail.com. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.11. **Expediente externo**: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do

Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Anexo III – modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da constituição Federal;

Anexo IV – Termo de Credenciamento;

Anexo V – modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006;

Anexo VI- formulário de dados da empresa;

Anexo VII – minuta de contrato;

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br .

2.1.1 A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º, da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5 Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6 do edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.1. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993,

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA:

4.1. A proposta financeira deverá ser **elaborada** e **enviada**, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, **em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital;

4.1.3. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias;

4.1.4. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como

demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.
4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
4.2.4. O preço proposto será fixo e irreajustável pelo período de 12 meses, salvo o disposto na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013
4.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da Proposta Financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.
4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5. deste edital.
4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA:
5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, inciso X, da Lei 10.520/2002;
5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira**:
5.2.1. cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;
5.2.2. que apresente preços manifestamente inexeqüíveis;
5.2.3. que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
5.2.4. que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.
5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
7.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso

de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.
7.1.1.1. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, **outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante,** comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante.** Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.
7.1.2 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/1993.

8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1. Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1.005/2010;
b) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, a divida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;
c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual
d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.1.. Atestado de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação.
10.2.. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço) e localização dos mesmos.

11. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).
11.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
11.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor**.
11.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar **o Cartão de Registro Cadastral (CRC)** em substituição dos documentos relacionados nos itens **7.1.1., 7.1.2.** em substituição dos documentos relacionados nos itens e o **item 8.1., letras "a", "b", "c", "d"e "f" e item 9.1., ambos dentro de seu prazo de validade.**
11.5. O CRC somente se prestarão à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

12. DO PROCEDIMENTO

12.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.
12.2 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
12.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

13. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
13.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
13.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.
13.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
13.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa as licitantes,

mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
13.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
13.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
13.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.
13.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
13.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
13.11. O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
13.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.
13.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.
13.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.
13.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

14. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

14.1. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via fax ou e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa**,** a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.
14.1.1. Deverão ser apresentados, ainda, via fax ou.e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:
a) Declarações/certidões (Em caso de necessidade)

14.1.2. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via fax ou e-mail.
14.2. A licitante cadastrada no DLC, e que estiver com o **CRC dentro do prazo de validade**, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 11.4.
14.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o **CRC vencido**, **deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital**.
14.3. Os **documentos e anexos exigidos** deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública**. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro (a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. **Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.**
14.4. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subseqüente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
14.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao (a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando, 199, 4º andar, centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a), dos documentos, e não sua postagem.
15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.
15.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.
15.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
15.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.
15.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

16. DA HOMOLOGAÇÃO
16.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

17. DA CONTRATAÇÃO:
17.1. Será emitida **nota de empenho** em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666/1993.
17.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
17.3. Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
17.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o contrato e/ou recusar a receber a nota de empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme Art. 62, caput e §2 da Lei 8.666/1993), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme Art. 62, caput e §2º, da Lei 8.666/1993), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da proposta financeira/contrato/nota de empenho, atualizado, conforme artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:
18.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.
18.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.
18.3. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
18.4. O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.
18.5. Local e horário de entrega: Conforme termo de referência deste edital.
18.6. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.
18.7. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste

edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 11 deste edital.
18.8. O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:
18.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;
18.8.2. Definitivamente, no prazo máximo de vinte dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.
18.8.3. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO:
19.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo e/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura.

20. DAS PENALIDADES DO EDITAL:
20.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.
20.2. Quanto ao procedimento da licitação:
20.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% da tabela de referência constante no item 11.2. da minuta de contrato em anexo.
20.2.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
20.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;
20.3.1. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
21.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar centro, Canoas/RS, fone (51) 3425-76-31 – Opção 2 e 6, no horário constante do item **1.11.**
21.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Processo Inicial: 69.537/2018

Município de Canoas, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Paulo Ricardo Accinelli
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Processo Inicial: 69.537/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Para atender solicitação expressa do **processo nº. 69.537/2018,** conforme constante no mesmo.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SMSPC) vem, através desta, apresentar suas considerações no sentido de justificar a necessidade de aquisição de equipamentos de prevenção de incêndios, com recursos do FUNREBOM.

O corpo de Bombeiros de Canoas, no cumprimento de sua missão constitucional possui o dever legal de manter regularizado o Plano de Prevenção de Incêndios do Batalhão, bem como o Posto de Combate a Incêndios da Mathias Velho, deste modo é de extrema importância os materiais para a devida regularização e também os extintores carregados para as diversas ocorrências para o atendimento no Município de Canoas. É necessário que os equipamentos estejam em condições de uso para manter o quartel em funcionamento e que seja oferecido o melhor na prestação deste serviço indispensável à comunidade. Em tempo as aquisições em tela visam a proteção dos servidores militares que ali trabalham podendo evitar transtornos futuros.

Por fim, atestamos que os preços cotados nesse expediente estão compatíveis com os praticados no mercado.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

2.1. Do Objeto: O objeto do presente pregão eletrônico é a**: "Aquisição de Equipamentos de Prevenção de Incêndios para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Canoas/RS".** Conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.

2.2. Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante dos PA que originou a presente contratação) o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do pedido e autorização supra. Os menores valores definiram as estimativas das contratações, onde o **órgão requisitante definiu expressamente que os valores aceitáveis no presente procedimento licitatório**, será o constante do Orçamento Estimado. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeiam esta(s) contratação(ões) foi(foram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

2.3. Descrições técnicas e os valores **estimados unitários e totais dos lotes** são os constantes do quadro abaixo:

LOTE 01				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**16**	Extintor de incêndio PQS ABC – 2A – 20 BC	**R$ 135,00**	**R$ 2.160,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)**				

Processo Inicial: 69.537/2018

LOTE 02				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**09**	Sinalização – Placa saída cód. 17 da NBR 13.434	**R$ 18,00**	**R$162,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais).**				

LOTE 03				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**08**	Sinalização – Placa extintor saída cód. 23 da NBR 13.434	**R$ 18,00**	**R$ 144,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).**				

LOTE 04				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**01**	Alarme de incêndio – Avisador sonoro ISO 7240 NBR 17240	**R$ 140,00**	**R$ 140,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).**				

LOTE 05				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**02**	Alarme de incêndio – Botoeira ISO 7240 NBR 17240	**R$140,00**	**R$ 280,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).**				

Processo Inicial: 69.537/2018

LOTE 06				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**01**	Alarme de incêndio – Central de Alarme ISO 7240 NBR 17340	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).**				

LOTE 07				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**01**	Extintor de incêndio PQS BC – 20 BC	**R$ 120,00**	**R$ 120,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 120,00 (Cento e vinte reais).**				

LOTE 08				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**04**	Iluminação de emergência – Blocos Autônomos de LED NBR 10898	**R$ 28,00**	**R$ 112,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 112,00 (Cento e doze reais).**				

LOTE 09				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**01**	Sinalização – Alerta geral – cód. 05 da NBR 13.434	**R$ 18,00**	**R$ 18,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 18,00 (Dezoito reais).**				

Processo Inicial: 69.537/2018

LOTE 10				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**05**	Sinalização – Cuidado Risco de Choque – cód. 09 da NBR 13.434	**R$ 18,00**	**R$ 90,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 90,00 (noventa reais).**				

LOTE 11				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**01**	Sinalização – Placa Indicação de Saída – cód. 14 da NBR 13.434	**R$ 18,00**	**R$ 18,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 18,00 (Dezoito reais).**				

LOTE 12				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**01**	Sinalização – Placa Indicação de Saída – cód. 16 da NBR 13.434	**R$ 18,00**	**R$ 18,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 18,00 (Dezoito reais).**				

LOTE 13				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**09**	Sinalização – Placa Indicação de Saída – cód. 16 da NBR 13.434	**R$ 18,00**	**R$ 162,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais).**				

Processo Inicial: 69.537/2018

LOTE 14				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**08**	Sinalização – Placa para extintores – cód. 23 da NBR 13.434	**R$ 18,00**	**R$ 144,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).**				

LOTE 15				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**13**	Sinalização – Proibido Fumar – cód. 01 da NBR 13.434.	**R$ 18,00**	**R$ 234,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais).**				

LOTE 16				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**09**	Sinalização – Saída de Emergência – cód. 13 da NBR 13.434	**R$ 18,00**	**R$ 162,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais).**				

LOTE 17				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**02**	Sinalização – Saída de Emergência – cód. 21 da NBR 13.434	**R$ 18,00**	**R$ 36,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 36,00 (Trinta e seis reais).**				

Processo Inicial: 69.537/2018

LOTE 18				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**06**	Extintor de incêndio AP 10 litros – 2A.	**R$ 120,00**	**R$ 720,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).**				

LOTE 19				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**07**	Extintor de incêndio CO 2 – 5BC	**R$ 395,00**	**R$ 2.765,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 2.765,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**				

LOTE 20				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**14**	Extintor de incêndio PQS ABC – 2A 20BC (4Kg – recarga)	**R$ 55,00**	**R$ 770,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).**				

LOTE 21				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**04**	Recarga de extintor AP 10 litros – 2A (4 Kg – recarga)	**R$ 27,50**	**R$ 110,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 110,00 (Cento e dez reais)**				

Processo Inicial: 69.537/2018

LOTE 22				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**02**	Extintor de incêndio PQS BC – 20BC (4 Kg – recarga)	**R$ 33,00**	**R$ 66,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 66,00 (Sessenta e seis reais).**				

LOTE 23				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**17**	Extintor PQS ABC – 2A 40 BC (12 Kg – recarga)	**R$ 131,00**	**R$ 2.227,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 2.227,00 (Dois mil, duzentos e vinte e sete reais).**				

LOTE 24				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**05**	Extintor PQS BC – 40 BC (12 Kg – recarga)	**R$ 75,00**	**R$ 375,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).**				

LOTE 25				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**02**	Extintor CO2 (6 Kg – recarga)	**R$ 66,00**	**R$ 132,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais).**				

LOTE 26				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**42**	Reteste (teste hidrostático) Extintor de baixa pressão	**R$ 15,00**	**R$ 630,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).**				

LOTE 27				
Item	**Quant.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
01	**02**	Reteste (teste hidrostático) Extintores de alta pressão CO2	**R$ 15,00**	**R$ 30,00**
O valor máximo aceitável para o presente lote é de **R$ 30,00 (Trinta reais).**				
A responsável pelas informações de ordem técnica ficará a cargo da Sd Juliana Nunes da Rosa – fone (51) 3463.4410.				

2.4. Valor total máximo aceitável para esta licitação: **R$ 12.675,00**(Doze mil seiscentos e setenta e cinco reais)

3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:
3.1. Endereço de entrega:
Processo nº. 69.537/2018 – Rua Santos Ferreira nº 965 – Bairro: Nossa Senhora das Graças-Canoas/RS.
3.1.1. Prazo de entrega: Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **prazo máximo de 30(trinta) dias consecutivos** a contar da data da assinatura do Contrato pela CONTRATADA.

4. DA DESCRIÇÃO ANÁLÍTICA DO OBJETO:
16 unidades de Extintor de incêndio PQS ABC – 2A – 20 BC.
09 unidades de Sinalização – Placa saída cód. 17 da NBR 13.434.
08 unidades de Sinalização – Placa extintor saída cód. 23 da NBR 13.434.
01 unidades de Alarme de incêndio – Avisador sonoro ISO 7240 NBR 17240.
02 unidades de Alarme de incêndio – Botoeira ISO 7240 NBR 17240.
01 unidade de Alarme de incêndio – Central de Alarme ISO 7240 NBR 17340.
01 unidade de Extintor de incêndio PQS BC – 20 BC.
04 unidades de Iluminação de emergência – Blocos Autônomos de LED NBR 10898.
01 unidade de Sinalização – Alerta geral – cód. 05 da NBR 13.434.
05 unidades de Sinalização – Cuidado Risco de Choque – cód. 09 da NBR 13.434.
01 unidade de Sinalização – Placa Indicação de Saída – cód. 14 da NBR 13.434.
01 unidade de Sinalização – Placa Indicação de Saída – cód. 16 da NBR 13.434.
09 unidades de Sinalização – Placa Indicação de Saída – cód. 16 da NBR 13.434.

08 unidades de Sinalização – Placa para extintores – cód. 23 da NBR 13.434.
13 unidades de Sinalização – Proibido Fumar – cód. 01 da NBR 13.434.
09 unidades de Sinalização – Saída de Emergência – cód. 13 da NBR 13.434.
02 unidades de Sinalização – Saída de Emergência – cód. 21 da NBR 13.434.
06 unidades de Extintor de incêndio AP 10 litros – 2A.
07 unidades de Extintor de incêndio CO 2 – 5BC.
14 unidades de Extintor de incêndio PQS ABC – 2A 20BC (4Kg – recarga).
04 unidades de Recarga de extintor AP 10 litros – 2A (4 Kg – recarga).
02 unidades de Extintor de incêndio PQS BC – 20BC (4 Kg – recarga).
17 unidades de Extintor PQS ABC – 2A 40 BC (12 Kg – recarga).
05 unidades de Extintor PQS BC – 40 BC (12 Kg – recarga).
02 unidades de Extintor CO2 (6 Kg – recarga).
42 unidades de Reteste (teste hidrostático) Extintor de baixa pressão.
02 unidades de Reteste (teste hidrostático) Extintores de alta pressão CO2.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE desde que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal 829/2009.
6. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições Gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Alexandre Alberto Rocha
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Aprovo o presente termo de referência e autorizo o PE

Processo Inicial: 69.537/2018

EDITAL Nº 451/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, LEI 10.520/02

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante ……..,
inscrita no CNPJ sob o numero ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão eletrônico, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

_____
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Processo Inicial: 69.537/2018

EDITAL Nº 451/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO
DE QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante....., inscrita no CNPJ sob o numero..... não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

_____
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Processo Inicial: 69.537/2018

EDITAL Nº 451/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018

ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credencio o(a) Sr.(a) .....

....., portador(a) da Cédula de Identidade numero ..... e CPF numero ……, a participar da licitação instaurada pelo Município de Canoas/RS, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG)/Diretoria de Licitações e Compras (DLC), na modalidade pregão eletrônico, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ……..,inscrita no CNPJ sob o nº ....., bem como formular propostas, ofertar lances, interposições, assinar e apresentar declarações e praticar todos os demais atos posteriores ao credenciamento e inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Anexar cópia da Identidade para confirmar assinatura.

Processo Inicial: 69.537/2018

EDITAL Nº 451/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante …..... CNPJ numero ....., se enquadra na definição do artigo 3°, da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

_____
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Processo Inicial: 69.537/2018

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	( )MATRIZ ( )FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE FUNDAÇÃO:___/___/_____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME EMPRESARIAL:
NOME FANTASIA:
CNAE-F PRINCIPAL:
CNAE-F SECUNDÁRIAS:
SÓCIOS/ADMINISTRADOR (ES): CPF(S): 1 – 2 –
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

ENDEREÇO:	NÚMERO	COMPLEMENTO

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF

CONTATO : TELEFONE: CELULAR:	E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS BANCÁRIOS

Processo Inicial: 69.537/2018

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

EDITAL Nº 451/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº. XX de 2018

Aquisição de Equipamentos de Prevenção de Incêndios para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Canoas/RS.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18 com sede na Rua XV de Janeiro nº. 11, neste ato representado por Prefeito Sr. LUIZ CARLOS BUSATO, brasileiro, casado, arquiteto, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em XXXX/RS, na Rua/Av. XXXXXXXXXX, número XXXX Bairro XXXX, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente contrato, objeto do processo virtual nº 69.537/2018; que originaram o pregão eletrônico nº 163/2018, subordinando-se às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 829, de 11 de agosto de 2009, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. "Aquisição de Equipamentos de Prevenção de Incêndios para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Canoas/RS", conforme especificações quantitativas e qualitativas constante no edital 451/2018, e termo de referência, anexo a este contrato.

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável

01	16	Extintor de incêndio PQS ABC – 2A – 20 BC	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX)				

LOTE 02				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	09	Sinalização – Placa saída cód. 17 da NBR 13.434	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 03				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	08	Sinalização – Placa extintor saída cód. 23 da NBR 13.434	R$ 18,00	R$ 144,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).				

LOTE 04				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01	Alarme de incêndio – Avisador sonoro ISO 7240 NBR 17240.	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 05				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	02	Alarme de incêndio – Botoeira ISO 7240 NBR 17240.	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 06				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total Máximo

			Máximo Aceitável	Aceitável
01	01	Alarme de incêndio – Central de Alarme ISO 7240 NBR 17240.	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 07				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01	Extintor de incêndio PQS BC – 20 BC	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 08				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	04	Iluminação de emergência –Blocos Autônomos de LED NBR 10898.	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 09				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01	Sinalização – Alerta geral – cód. 05 da NBR 13.434	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 10				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	05	Sinalização – Cuidado Risco de Choque – cód. 09 da NBR 13.434.	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 11				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor	Valor Total

			Unitário Máximo Aceitável	Máximo Aceitável
01	01	Sinalização – Placa Indicação de Saída – cód. 14 da NBR 13.434.	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 12				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01	Sinalização – Placa Indicação de Saída – cód. 16 da NBR 13.434	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 13				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	09	Sinalização – Placa Indicação de Saída – cód. 16 da NBR 13.434	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 14				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	08	Sinalização – Placa para extintores – cód. 23 da NBR 13.434	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 15				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	13	Sinalização – Proibido Fumar – cód. 01 da NBR 13.434.	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 16

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	09	Sinalização – Saída de Emergência – cód. 13 da NBR 13.434	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 17				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	02	Sinalização – Saída de Emergência – cód. 21 da NBR 13.434	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 18				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	06	Extintor de incêndio AP 10 litros – 2A.	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 19				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	07	Extintor de incêndio CO 2 – 5BC	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX)				

LOTE 20				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	14	Extintor de incêndio PQS ABC – 2A 20BC (4Kg – recarga)	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

Processo Inicial: 69.537/2018

LOTE 21				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	04	Recarga de extintor AP 10 litros – 2A (4 Kg – recarga)	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX)				

LOTE 22				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	02	Extintor de incêndio PQS BC – 20BC (4 Kg – recarga)	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 23				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	17	Extintor PQS ABC – 2A 40 BC (12 Kg – recarga)	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 24				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	05	Extintor PQS BC – 40 BC (12 Kg – recarga)	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 25				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	02	Extintor CO2 (6 Kg – recarga)	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 26				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	42	Reteste (teste hidrostático) Extintor de baixa pressão	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

LOTE 27				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	02	Reteste (teste hidrostático) Extintores de alta pressão CO2.	R$ XXXX	R$ XXXX
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ XXXX (XXXX).				

1.3. É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação e transferência total ou parcial do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de Empreitada por Preço Global, nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/93,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O preço total do contrato é de R$ XXXX incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do serviço e do objeto da licitação.

3.2. Os preços contratuais poderão ser reajustados conforme as disposições constantes da Lei n.°10.192/2001 e do Decreto Municipal n° 012/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

4.2. As Notas Fiscais/ Faturas entregues não deverão portar vícios ou

incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

4.3. Os serviços realizados serão pagos em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

4.3.1. Nota fiscal/ fatura.

4.3.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela CONTRATADA, podendo o mesmo ser prorrogado havendo interesse da contratante e mantida as condições iniciais do contrato, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas nas seguintes dotações:

2302.06.182.0046.2184.0000.3.3.90.30
Fonte de Recurso: 1044
Indicador de Recurso: 1158
2302.06.182.0046.2184.0000.3.3.90.39
Fonte de Recurso: 1044
Indicador de Recurso: 1159
2302.06.182.0046.2184.0000.4.4.90.52
Fonte de Recurso: 1044
Indicador de Recurso: 1160
Descrição do Recurso: FUNREBOM

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pela CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, através de designação de fiscal, formalizado em Termo de Designação Fiscal de Contrato e publicado no Diário Oficial do Município, conforme Decreto 196/2018, que poderá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas, emitir o termo de fiscalização e, quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

Parágrafo Único. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

8.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se

a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

9.1.1. entregar o objeto licitado dentro do prazo previsto no item 3, subitem 3.1.1 do termo de referência do edital;

9.1.2. realizar as manutenções quando solicitadas, prestar os serviços com integral observância das disposições deste contrato, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo mão de obra, equipamentos e quando assim determinado, materiais necessários para execução dos serviços, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

9.1.3. prestar os serviços com pessoal próprio devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que responsável legal administrativa e tecnicamente pelos serviços executados;

9.1.4. responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

9.2.1. conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste contrato e de seus anexos;

9.2.2. realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no processo virtual nº 69.537/2018, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos / acessórios disponibilizados;

9.2.3. cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões culposas ou dolosas, que praticar;

9.2.4. pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;

9.2.5. manter-se durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções e prestar serviços em conformidade com o cronograma estipulado pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

10.1.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato;

10.1.4. exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

10.1.5. A CONTRATANTE ficará responsável pelos licenciamentos/emplacamentos dos veículos;

10.1.6. Realizar na rede credenciada de concessionárias da marca da fabricante do(s) veículo(s), as manutenções em especial aquelas dentro do prazo de garantia ofertada pela CONTRATADA, e de acordo com o manual do proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Quanto à execução contratual:

11.1.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

11.1.2. Advertência escrita para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.1.3. Multa, moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R$ 500.000,00	0,30%
entre R$ 500.000,01 e R$ 1.500.000,00	0,20%
entre R$ 1.500.000,01 e R$ 5.000.000,00	0,08%
entre R$ 5.000.000,01 até R$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R$ 20.000.000,01	0,02%

11.1.3.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.2. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R$ 500.000,00	10,00%
entre R$ 500.000,01 e R$ 1.500.000,00	8,00%
entre R$ 1.500.000,01 e R$ 5.000.000,00	6,00%
entre R$ 5.000.000,01 e R$ 20.000.000,00	4,00%
acima R$ 20.000.000,01	2,00%

11.2.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação de defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

11.4. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o(a) infrator(a) a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o artigo 81, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666/1993, observado os procedimentos estabelecidos no artigo 79 da mesma Lei.

12.2. A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666/1993.

12.3. O presente Contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO:

13.1. O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo virtual nº 69.537/2018, no edital do pregão eletrônico nº 163/2018, inclusive a proposta da CONTRATADA, e pelas disposições constantes da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 829/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Processo Inicial: 69.537/2018

15.1. CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

15.2. A CONTRATADA não pode fazer uso ou divulgar dados e informações relacionadas com este Contrato a terceiros ou a servidores da CONTRATANTE não designado para interagir junto às atividades descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA.

15.3. Os casos omissos a este Contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em ___ de _____de ____ (____/____/2018).

LUIZ CARLOS BUSATO
Prefeito Municipal

]

CONTRATADA